

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2015, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 189 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO PARA PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS DE IDADE."

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 16/2015:

Art 1º Altera o artigo 2º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 16/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da prorrogação, renovação e/ou nova concessão de contrato para o serviço de transporte coletivo público municipal."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2016.

Maurício Tutty

PRESIDENTE DA MESA

1ª VICE-PRESIDENTE

Mário de Pinho 2º VICE PRESIDENTE Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO

Ayrton Zorzi 2° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo promover uma alteração no início de vigência do texto, a fim de garantir que o transporte público gratuito aos idosos a partir dos sessenta anos de idade possa ser, de fato, assegurado, dando suporte para que tanto a empresa concessionária como o Poder Público possam prover todos os ajustes necessários na promoção e manutenção deste direito.

Visa, ainda, dar segurança jurídica ao contrato vigente e garantir que não haja desequilíbrio econômico-financeiro na presente planilha que compõe a tarifa.

Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2016.

Maurício Tutty
PRESIDENTE DA MESA

Dulcineia Costa
1º VICE-PRESIDENTE

Mário de Pinho 2º VICE PRESIDENTE Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO

Ayrton Zorzi 2° SECRETÁRIO